



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei Municipal
nº 932/2018 - +
foi publicada no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 29 / 11 / 2018 -
Responsável

**LEI MUNICIPAL N.º 932, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2018.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 904 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 904, 19 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a inclusão do inciso XX, com a seguinte redação:

“XX – Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Participação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).”

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2018, destinado ao repasse à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Participação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme dispõe o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica expressamente autorizado ao Executivo a utilizar:

- I – O superávit financeiro;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou legislação específica de suplementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, 29 de Novembro de 2018.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal